REQUERIMENTO Nº 75/2021

Requer informações acerca de soltura de fogos de artificio com poluição sonora no município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando que é dever do Estado garantir o pleno exercício da cidadania por meio de ações para a manutenção da ordem, da paz pública, da proteção pessoal e patrimonial a que todos têm direito incontestável.

Tendo em vista que a sociedade cobra responsabilidades pela existência, fiscalização e autorização de funcionamento dessa atividade.

Havendo a necessidade de se resguardar o sossego público a que todos os cidadãos têm direito, mormente nos centros urbanos, em atenção ao disposto na legislação federal sobre a fiscalização de produtos controlados, notadamente o Decreto-Lei Federal nº 4.238, de 8/4/1942 e o Decreto Federal nº 3.665, de 20/11/2000 – R-105 do Exército Brasileiro, resolve: baixar as seguintes instruções para serem observadas no serviço de fiscalização do comércio, transporte, depósito e uso de fogos de artifício no Estado de São Paulo.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara D’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Como são fiscalizados os estabelecimentos comerciais que atuam na venda destes fogos de artifício?
2. Como são fiscalizadas pelo município as festas, eventos, atividades, entre outros, no sentido de controlar esta prática?
3. Qual setor municipal presta aos interessados informações sobre tal tema?
4. Qual órgão municipal recebe denúncias quanto ao uso de fogos de artificio que produzam estampidos no município?
5. Existe alguma campanha de conscientização e prevenção do uso de fogos de artificio que produzam estampidos no município, buscando proteger crianças, idosos, animais e autistas que sofrem com tal barulho?
6. A Secretaria de Esportes e a Secretaria de Cultura realizam alguma ação com o intuito de coibir o uso de estampidos em eventos por parte de participantes?

**Justificativa:**

Justifica o referido requerimento pela prática de soltura de fogos de artifício interferir no convívio social em vários aspectos, como por exemplo: o efeito dos altos estampidos nas pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo ou com Síndrome de Sensibilidade Seletiva do Som. Estas doenças alteram a forma como o nosso cérebro interpreta os estímulos externos. Barulhos altos e repentinos podem gerar ataques de pânico ou ira nestas pessoas, que não conseguem interpretar bem esses estímulos. Outro exemplo é o forte impacto nocivo que os estampidos trazem aos animais, onde estes possuem grande sensibilidade auditiva e comumente sofrem grandes danos com os altos barulhos é a justificativa do presente requerimento. Isto eventualmente leva alguns animais a desenvolverem fobias, doenças psicológicas e até mesmo a morte.

A questão dos portadores de doenças que são afetados por estes fogos de artificio, bem como a dos animais que não possuem meio de se proteger, é objeto de debate inclusive para informação da própria sociedade que desconhece os transtornos gerados aos indivíduos desses grupos.

Existe em nossa cidade uma lei que Dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício que produzam estampido em Santa Bárbara d´Oeste, mesmo assim essa vereadora tem recebido denúncias com relação a soltura de fogos de artificio em nossa cidade durante grandes festividades, como por exemplo: festas de final de ano e natal, causando inclusive ferimentos em algumas pessoas que foram atingidas na passagem de 2020/2021.

Assim, esta Vereadora conta com a pronta aprovação à unanimidade dos Nobres Pares.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 26 de janeiro de 2021.

#

**Esther Moraes**

-vereadora-